



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os fins de direito que o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento da habilitação decorreu *in albis* sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação, em face de decisão sobre a análise a julgamento da habilitação.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 13 de Maio de 2022.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Presidente CPL